Lei nº {…número…}, de {…dia…} de {…mês…} de {…ano…}.

Ratifica o Protocolo de Intenções para constituição do **Consórcio Intermunicipal de Gestão Associada de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos** **{…denominação…}**, bem como autoriza o Poder Executivo a delegar concessão de serviços públicos de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de** {…cidade…}, Estado de {…estado…}, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam ratificados os Termos do Protocolo de Intenções, constante do Anexo Único, que integra esta Lei, para constituição do Consórcio Intermunicipal de Gestão Associada de serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos de {…denominação…}, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

**§ 1º** Consórcio Intermunicipal de Gestão Associada de Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos de {…denominação…}, constituído sob a forma de associação pública de direito jurídico interno, é integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados detendo natureza autárquica.

**§ 2º** O Consórcio terá prazo de vigência de {…número por extenso…} anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante manifestação expressa dos entes consorciados.

**Art. 2º** O Consórcio Intermunicipal de Gestão Associada de Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos de {…denominação…}, objetiva a promoção de programas, projetos, planos, ações, atividades e serviços voltados para a gestão compartilhada do manejo de resíduos sólidos de forma sustentável, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de créditos adicionais, suplementares ou especiais, a serem abertos em época adequada através de lei específica.

**Art. 4º** Fica desde já o Poder Executivo autorizado a incluir, nas propostas orçamentárias anuais vindouras, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, dotações suficientes à cobertura de suas responsabilidades financeiras, decorrentes do disposto nesta lei.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar, por meio do Consórcio Intermunicipal e nos termos do Anexo Único, mediante concessão comum, patrocinada ou administrativa, a prestação de serviços públicos de limpeza urbana e/ou manejo de resíduos sólidos, por meio de prévia licitação pública, a ser promovida de acordo com a legislação aplicável.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de {…cidade…}, {…dia…} de {…mês…} de {…ano…}.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prefeito Municipal